



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 83
Disponibilização: 06/05/2025
Publicação: 06/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO
AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/IESPRO
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº [0055.000396/2025-16](#)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, *caput*, inciso II. Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

A Diretora-Geral torna público aos interessados que o **Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro)** pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Aquisição de **café torrado a vácuo** e **coador** para atender às necessidades operacionais do **Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO**, em sua **sede e regionais**, durante o ano de 2025, o objeto da pretendida contratação deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

AÇÃO	QUANTIDADE
Pacotes de café torrado, embalagem a vácuo, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torra média, moagem média ou fina, intensidade 8, sabor intenso e prolongado, doçura média, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, com peso líquido de 500 g cada, com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza. O café deve ser de alta qualidade, garantindo sabor e aroma característicos.	200 pacote
COADOR DE CAFÉ - 20CM: coador de pano em 100% algodão, diâmetro aproximado de 20cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em pvc. Comprimento aproximado do saco de 26cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	12 embalagens

2. PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

2.1. O prazo para recebimento da proposta de preços será de até **04 (quatro) dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia**.

2.2. Caso o envio dos documentos ocorra após o prazo estipulado, poderá à Administração **NÃO ACEITAR, sua proposta**.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de propostas no e-mail: ccc.iespro@gmail.com.

3.2. A SAMS deve estar preenchida com os valores e informações do fornecedor e transformada em PDF e a proposta não pode conter rasuras e ou alterações.

3.3. Os preços devem ser os praticados no mercado e a qualidade do material será verificada.

4. DISPOSIÇÃO GERAL

4.1. O Aviso de dispensa estará disponível no site: <https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>

4.2. Os documentos Termo de Referência e SAMS devem ser solicitados no e-mail ccc.iespro@gmail.com.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: ccc.iespro@gmail.com.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora Geral-IESPRO/RO

Portaria nº 2554 de 28 de abril de 2025([0059619955](#))



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS**, Diretor Geral, em 06/05/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059807582** e o código CRC **CB48AB3A**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0055.000396/2025-16

SEI nº 0059807582

Criado por [80336205287](#), versão 6 por [80336205287](#) em 06/05/2025 08:47:22.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO: Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO

1.2. PROCESSO: [0055.000396/2025-16](#)

1.3. UNIDADE GESTORA: 170033

1.4. NÚCLEO DEMANDANTE: IESPRO-GEP

1.5. TIPO: Entidade com natureza jurídica autárquica,

1.6. VINCULADA: à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

1.7. ENDEREÇO: Avenida dos Imigrantes 4125, Setor Industrial em Porto Velho/RO.

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. Atendendo as diretrizes preconizadas no artigo 6º, inciso XXIII c/c artigo 5º, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLC), e disposições contidas no artigo 42, do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, o presente Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento iniciado com o objetivo de efetuar a contratação de empresa especializada no ramo, objeto deste, bem ainda define o conjunto de elementos que nortearão o decurso procedural até a assinatura e fiscalização do contrato.

2.2. Assim sendo, após análise do objeto pretendido, verifica-se a possibilidade de enquadramento no disposto no Art. 75 da Lei 14.133/2021 (contratação direta por meio de dispensa de licitação) e Art. 86 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

3. DO OBJETO

3.1. Do Objeto

3.1.1. Aquisição de café torrado e embalado a vácuo e Coador de café de pano 100% algodão visando suprir as demandas operacionais do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, garantindo o adequado atendimento às suas necessidades diárias. O fornecimento destina-se à sede e às regionais do Instituto, durante o exercício de 2025, assegurando a manutenção das atividades institucionais com eficiência e continuidade.

3.2. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	1	<p>CAFÉ, torrado e moído embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café ABIC, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Escala Sensorial do café torrado e moído de 4,5 pontos, igual ou maior. Conforme nota de qualidade global, metodologia do Programa de qualidade do café PQC.</p> <p>Torração: moderadamente clara a moderadamente escura;</p> <p>Validade: não inferior a 12 (doze) meses, devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 60 (sessenta) dias;</p> <p>Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas ou 01 kg;</p> <p>A Data de fabricação e o prazo de validade devem constar na embalagem;</p> <p><i>Prioridade do Item 3.2.3 deste termo de referência.</i></p>	PACOTE
	2	COADOR DE CAFÉ - 20CM: coador de pano em 100% algodão, diâmetro aproximado de 20cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em pvc. Comprimento aproximado do saco de 26cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	Embalagem

3.2.2. As descrições dos materiais possuem apenas a finalidade de **REFERÊNCIA** para orientar o fornecedor, vinculando tão somente a questões técnica e não a definição de marcas ou modelos, podendo os fornecedores em suas propostas, ofertarem produtos equivalentes ou de melhor qualidade (TCU, Acordão nº 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). ASI: 596500202.

3.2.3. **Prioriza a aquisição de café torrado em grão e café torrado moído da espécie Café Robusta Amazônico provenientes da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de produtores rurais e afins no âmbito do Estado de Rondônia, de acordo LEI N° 5.804, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Do Interesse Público da Despesa

A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo de café torrado e embalado a vácuo e COADOR DE CAFÉ - 20CM: coador de pano em 100% algodão para atender às demandas operacionais do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, em sua sede e regionais, conforme solicitação formalizada no Processo nº [0055.000396/2025-16](#).

O café é um item essencial no cotidiano administrativo, sendo amplamente consumido em reuniões, atendimentos e demais atividades institucionais. Seu fornecimento contribui para a melhoria do clima organizacional, promovendo um ambiente de trabalho mais acolhedor e produtivo para servidores e colaboradores. Além disso, a disponibilidade desse insumo na unidade do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, reforça o compromisso da Administração com o bem-estar no ambiente laboral.

A opção pelo café torrado e embalado a vácuo justifica-se por sua maior durabilidade e preservação da qualidade, garantindo frescor por mais tempo e assegurando um consumo adequado ao longo do período de vigência do contrato.

Ademais, a aquisição tem como objetivo a reposição dos estoques de gêneros alimentícios para o abastecimento das copas do IESPRO, garantindo a continuidade das atividades institucionais sem prejuízo ao funcionamento dos setores administrativos. O processo de contratação será conduzido com base em critérios de qualidade e vantajosidade, de modo a selecionar a melhor proposta para a Administração, conforme os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

5.1. As contratações realizadas pelas entidades públicas estão estritamente submetidas a um regime normativo regulamentado por preceitos legais de natureza imperativa.

5.2. O alicerce fundamental para a empreitada em apreço encontra-se estabelecido no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que preconiza a obrigatoriedade de que as obras, serviços, compras e alienações promovidas pelo setor público devem ocorrer mediante procedimentos licitatórios. Essa norma constitucional configura o princípio basilar que norteia a transparência, a isonomia, a competitividade e a eficiência nos processos de aquisição e contratação pública, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa em prol do interesse público.

5.3. A licitação foi adotada pela Administração Pública como instrumento destinado a assegurar a observância escrupulosa do princípio constitucional da igualdade de oportunidades a todos os interessados que almejam participar nos processos destinados a atender às necessidades dos órgãos públicos, sejam estas relacionadas a serviços prestados por pessoas físicas e/ou jurídicas em diferentes esferas de mercado, abrangendo o âmbito local, municipal, estadual e nacional. De igual modo, a licitação objetiva garantir a escolha da proposta mais vantajosa nas contratações públicas.

5.4. A fim de propiciar uma compreensão mais ampla do tema, cumpre-nos observar a disposição contida no inciso XXI do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

5.5. A contratação em apreço se enquadra dentre as hipóteses em que a licitação é dispensável, com amparo no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que constitui o novo marco regulatório das licitações no âmbito nacional, conforme dispositivo legal abaixo destacado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024). grifo nosso.

[...]

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

5.6. Dessa forma, justificada está a contratação do objeto em questão por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Especificação técnica detalhada - Café torrado e moído, padrão de qualidade mínima Superior, com as seguintes características:

6.2. Espécie: 100% robusta amazônica

6.3. Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor;

6.4. *Blend*: composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e Defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado;

6.5. Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB – Classificação;

6.6. Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro;

6.7. Características químicas: (exigidas para cada g/100g): umidade em 5% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; cafeína em 0,7 no mínimo; Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo;

6.8. Características organolépticas: aroma característico; acidez baixa a moderada; amargor moderado; sabor característico e equilibrado; livre de sabor fermentado, mofado e de terra; baixa adstringência; razoavelmente encorpado; qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial;

6.9. Moagem: média;

6.10. Torração: moderadamente clara a moderadamente escura;

6.11. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 60 (sessenta) dias;

6.12. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas ou 01 kg;

6.13. A Data de fabricação e o prazo de validade devem constar na embalagem;

6.14. Marcas de referência: Melitta Especial, Aviação Superior, 3Corações Premium ou equivalentes.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Do Local/Horário de Entrega

7.1.1. O material deverá ser entregue no Almoxarifado do IESPRO, situado na Av. Av. dos Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063, Porto Velho (RO), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30, **com data e hora a ser agendado**.

7.1.2. A entrega será Integral na sua totalidade.

7.2. Do Prazo

7.2.1. O objeto desta aquisição deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da nota de empenho.

7.3. Nos termos do art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021, **cada produto será recebido da seguinte forma:**

7.3.1. O recebimento do (s) objeto (os) se dará da seguinte forma:

7.3.2. Provisoriamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante termo de recebimento provisório;

7.3.3. Definitivamente: no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.4. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos materiais/bens;

7.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do Contratado em face da eventual existência de vícios reditórios;

7.3.6. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação;

7.3.7. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

7.3.8. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 137 e seus incisos da Lei n. 14.133/2021 e, bem como a aplicação de penalidades legais da mesma Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa;

7.3.9. Serão recusados apenas os itens do empenho que se encontrarem em desacordo.

7.3.10. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquela que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

7.3.11. Todos os materiais objeto desta aquisição, deverão estar acompanhados de nota fiscal com o nome e caracterização clara e precisa dos produtos. Deverá conter também o número da Nota de Empenho e os dados bancários do fornecedor que são necessárias para o pagamento da referida despesa.

8. DA GARANTIA DO SERVIÇO/MATERIAIS

8.1. Deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14.133/21, e demais dispositivos legais e dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia.

8.2. A CONTRATADA deverá garantir e providenciar a substituição dos objetos que apresentarem qualquer tipo de desconformidade, avaria, imperfeição ou defeito de fabricação, no prazo **IMEDIATO**, a contar da data de notificação expressa pela CONTRATANTE, sem que haja ônus para a Administração.

8.3. Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelo produto e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda da Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos; e

8.4. Caso os prazos mencionados nestes itens não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

9. VALOR DO INVESTIMENTO

9.1. O custo total estimado a ser empenhado deverá ser o resultado encontrado da multiplicação da quantidade estimada do menor preço.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Unidade Gestora (UG): Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO; (170033)

10.2. Função Programática: 11.020.04.122.1015.2087

10.3. Natureza da Despesa: 33.90.30

10.4. Fonte: 1.500.0.01002

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Habilidação Jurídica

11.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

11.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

11.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#);

11.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#);

11.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

11.2. Qualificação Técnica

11.2.1. Com fulcro no art. 70, III da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando tratar-se de objeto comum e de pequeno vulto.

11.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.3.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) de sua sede, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;

11.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

11.4. Regularidade Fiscal

11.4.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela [Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014](#)), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

11.4.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

11.4.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

11.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

11.4.5. Certidão CAGEFIMP, podendo ser negativa ou, ainda, positiva com efeitos de negativa.

11.5. Regularização Trabalhista

11.5.1. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

11.6. Outras Declarações

11.6.1. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.6.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.7. Considerando o disposto no Art. 7º da Lei Federal 14.133/21, as documentações poderão ser:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Vide [Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#)).

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. São obrigações da empresa Contratada:

12.1.1. Além daquelas exigidas em Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, bem como as previstas neste Termo de Referência, deverá:

12.1.2. Entregar o objeto na forma e qualidade exigidas no Termo de Referência, em perfeitas condições, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.

12.1.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete.

12.1.4. Corrigir, às suas custas, sem qualquer ônus para o IESPRO e dentro do prazo compatível, quaisquer falhas ou imperfeições originadas do fornecimento contratado durante o prazo de garantia.

12.1.5. Dar integral cumprimento à proposta.

12.1.6. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da aquisição.

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.8. Notificar a CONTRATANTE, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar impedimentos na entrega do objeto. Em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.

12.1.9. Fornecer à CONTRATANTE a relação com nome do responsável técnico e da equipe encarregada para eventuais tratativas e extração de dúvidas.

12.1.10. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

12.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.1.12. Manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.1.13. Acatar prontamente as instruções emitidas pela GAD/IESPRO;

12.1.14. Realizar cadastro no sistema SEI através do endereço eletrônico <http://www.sei.ro.gov.br/>, bem como, manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

12.2. São obrigações do IESPRO:

12.3.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

12.3.4. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;

12.3.5. Efetuar os pagamentos à empresa contratada, se tudo estiver correto, no *prazo máximo de até 15 dias*;

12.3.6. Atestar as faturas correspondentes, por servidores designados para esse fim;

12.3.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com este Instrumento;

12.3.8. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto do certame.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado de forma INTEGRAL, desde que os produtos entregues estejam em total conformidade com as especificações estabelecidas.

13.2. O pagamento será efetuado por ordem bancária em conta corrente da contratada, no prazo de 15 (quinze) dias após a regularização da documentação exigida. A contagem do prazo se iniciará somente após a apresentação da nota fiscal e das certidões atualizadas, conforme disposto no art. 190 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024. Se houver pendências na documentação ou na regularidade fiscal da empresa, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento Definitivo;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

h) Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito negativo.

- 13.3. As Notas Fiscais somente poderão ser emitidas e enviadas a Contratante após a entrega total dos materiais ou serviços.
- 13.4. As Notas Fiscais/Faturas emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, o número do empenho e o número da Conta Bancária da Contratada, para depósito do pagamento;
- 13.4.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
- 13.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, inscrito sob o CNPJ: 07.098.779/0001-79, situado na Avenida dos Imigrantes 4125, Setor Industrial em Porto Velho/RO. E-mail: cetas.ro@gmail.com – Porto Velho (RO).
- 13.6. Na hipótese de a Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante deverá solicitar a substituição do documento, via ofício.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Ressalvada a hipótese de força maior e caso fortuito, o atraso injustificado na execução parcial ou total do objeto sujeitará a empresa contratada, nos termos do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, à multa de mora diária, a ser calculada conforme a seguinte à fórmula:

$$M = R\$ 0,20 \times \frac{V}{T}$$

Onde:

M = é o valor da multa a ser paga

V = é o preço global atualizado do contrato

T = é o prazo máximo de execução do contrato

14.2. Entende-se por hipótese de força maior e caso fortuito, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

14.3. Na aplicação da fórmula acima, ocorrendo dízima na divisão dos valores representados por "V" e "T", estes serão arredondados para mais;

14.4. A aplicação de multa não impede que ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, aplique as outras sanções previstas do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021;

14.5. A empresa contratada deverá comunicar ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 02 (dois) dias de sua verificação e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

14.6. Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;

14.7. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, também, poderá, garantida a prévia defesa e mediante publicação no Diário Oficial do Estado, aplicar as seguintes penalidades:

14.7.1. Advertência por escrito;

14.7.2. Multa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, que será aplicada da seguinte forma:

14.7.2.1. No caso de inexecução parcial do Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

14.7.2.2. No caso de inexecução total do Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o Valor Global.

14.7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo previsto de 05 (cinco) anos;

14.7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Artigo 156 da Lei de Licitação nº 14.133/2021;

14.8. Na hipótese de que venha a ser aplicada multa prevista nesta Justificativa de Compras, o depósito do valor da mesma deverá ser feito no Banco, Agência e Conta Corrente indicados na nota fiscal;

14.9. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.10. Caso a empresa contratada não proceda ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do IESPRO, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o IESPRO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobrar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Estado;

14.11. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade caberá recurso, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. A proposta de preços a ser elaborada deverá estar em estrita conformidade com a relação do objeto constante no Termo de Referência.

16.2. A empresa deverá, apresentar prospecto (s), e/ou catálogo (s) específico dos produtos ofertados, com descriptivos técnicos detalhados, para que a equipe de contratação possa avaliar se o material (s) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência;

16.3. Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, pelo representante legal da empresa, e numeradas em ordem crescente, bem como, rubricada em todas as folhas, com o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já contenham impressas tais informações;

16.4. A empresa deverá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

16.5. O fornecedor deverá apresentar proposta para a totalidade do quantitativo previsto no lote em que estiver concorrendo.

16.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

16.7. Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, seguros de acidentes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc, que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A entrega será acompanhada e fiscalizada por servidores da IESPRO-RO, ou, na impossibilidade, por seus substitutos, todos devidamente designados para esse fim, que determinarão o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos, permitida a assistência de terceiros, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

17.2. Em caso do produto não estar em conformidade com este Termo de Referência, a fiscalização discriminará por meio de relatório as falhas ou irregularidades encontradas, e com o recebimento do relatório, a empresa Contratada dará ciência das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis, cabendo a regularização dos apontamentos, submetendo para posterior verificação da fiscalização.

17.3. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente ao IESPRO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do futuro instrumento contratual, conforme Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

18. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para o fornecimento do objeto;

18.2. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que a execução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

18.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

18.4. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber;

18.5. As empresas participantes deste certame deverão observar, considerando o objeto a ser licitado, a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável nas contratações públicas, em conformidade com o Decreto Estadual nº 21.264/2016.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista da menor complexidade da contratação. Contudo deverá se observar a garantia do produto, não sendo inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

20. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

21. DO REAJUSTE DO CONTRATO

21.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. Em caso de eventual reajuste contratual, a Contratada fica sujeita a atender as disposições contidas do DECRETO Nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

22. DA RESCISÃO

22.1. O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

22.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

23.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo de referência.

24. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO

24.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

25. DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

25.1. O Contratante e Contratada devem estar cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

26. DAS CONDIÇÕES GERAIS

26.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.

26.2. Fica determinado que este Termo de Referência será juntado aos autos como peça processual caso necessário já, conforme preconizado na Lei Estadual nº 4.007 de 28 de março de 2017.

26.4. Aplicam-se, no que couber os termos da [LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990](#), Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Elaborado por:

Daiâne Reis Braga
IESPRO-CCC

Revisão:

Adriana Gomes Monteiro da Silva Rabelo
Gerente Administrativa

Aprovação:

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora Geral-IESPRO/RO

Portaria nº 2554 de 28 de abril de 2025([0059619955](#))



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE REIS BRAGA**, Técnico(a), em 05/05/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS**, Gerente, em 05/05/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059567750** e o código CRC **13D4CA95**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0055.000396/2025-16

SEI nº 0059567750

Criado por [80336205287](#), versão 21 por [80336205287](#) em 05/05/2025 12:01:33.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO
SAMS
SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Porto Velho RO, 29 de abril de 2025.

Órgão Requisitante:	Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO	Nº Processo Administrativo:	<u>0055.000396/2025-16</u>
Unidade Gestora:	170033	Fonte de Recurso:	1.500.0.01002
Projeto/Atividade:	11.020.04.122.1015.2087	Elemento Despesa:	33.90.30
Solicitação Inicial e Autorização:	Documento de Oficialização de Demanda 11 (<u>0059567560</u>) de acordo com o termo de referência		
Local da Entrega:	Avenida dos Imigrantes 4125, Setor Industrial em Porto Velho/RO. E-mail:ccc.iespro@gmail.com		
Objeto:			

1. ESPECIFICAÇÕES:

- 1.1. Local de entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado do IESPRO, situado na Av. Av. dos Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063, Porto Velho (RO), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30, **com data e hora a ser agendado**.
- 1.2. O objeto desta aquisição deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da nota de empenho.
- 1.3. Descrição do Item:

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Pacotes de café torrado, embalagem a vácuo, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torra média, moagem média ou fina, intensidade 8, sabor intenso e prolongado, doçura média, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, com peso líquido de 500 g cada, com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza. O café deve ser de alta qualidade, garantindo sabor e aroma característicos.	pct 200		
	02	COADOR DE CAFÉ - 20CM: coador de pano em 100% algodão, diâmetro aproximado de 20cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em pvc.	Embalagem 12		

	Comprimento aproximado do saco de 26cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	
--	---	--

VALOR TOTAL DO LOTE

Obs. Prioriza a aquisição de café torrado em grão e café torrado moído da espécie Café Robusta Amazônico provenientes da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de produtores rurais e afins no âmbito do Estado de Rondônia, de acordo LEI N° 5.804, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

2. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela Cotação da Empresa:	Uso Exclusivo da CETAS/RO:	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		
	Banco:	E-mail:		Validade Proposta:
	Agência:	Assinatura:		
	C/C:			Prazo de Entrega:

Nota fiscal;

Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito negativo.

Certidão CAGEFIMP, podendo ser negativa ou, ainda, positiva com efeitos de negativa.

As Notas Fiscais somente poderão ser emitidas e enviadas a Contratante após a entrega total dos materiais ou serviços.

As Notas Fiscais/Faturas emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, o número do empenho e o número da Conta Bancária da Contratada, para depósito do pagamento;

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, inscrito sob o CNPJ: 07.849.540/0001-11, situado na Avenida dos Imigrantes 4125, Setor Industrial em Porto Velho/RO. E-mail: cetas.ro@gmail.com – Porto Velho (RO).

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora Geral-IESPRO/RO

Portaria nº 2554 de 28 de abril de 2025([0059619955](#))



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS, Gerente**, em 05/05/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059683732** e o código CRC **A98330E2**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0055.000396/2025-16

SEI nº 0059683732

Criado por [80336205287](#), versão 14 por [80336205287](#) em 05/05/2025 11:59:54.